



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1826/2008

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O ANO 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2009, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º - Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Quando o resultado primário apresentar diferenças negativas será procedido à limitação de empenhos até alcançar o equilíbrio, através de corte linear respeitados os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Art. 8º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 9º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 10 – As metas e prioridades estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, especialmente no tocante aos Projetos e Plano de Investimentos.

Parágrafo único - As metas constantes do Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal da presente Lei, ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual.

Art. 11 – Suprimido.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 12 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundo, fundação e autarquia, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 13 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 14 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município, serão observadas diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Se à despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite serão adotadas as medidas previstas no artigo n.º 22, parágrafo único e seus incisos da Lei Complementar n.º 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Art. 16 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 17 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacionais ou precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas financeiros aprovados por Lei Municipal.

Art. 18 – Na proposta orçamentaria será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas que tenham por finalidade o desenvolvimento de objetivos educacionais, sociais e culturais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de Utilidade Pública pelo Município.

Parágrafo Único – As transferências de que trata este artigo dependerão de autorização legislativa.

Art. 19 – Na elaboração da proposta orçamentaria será previsto valor para Reserva de Contingência e Reserva Orçamentária de no mínimo 1% (um por cento) do total geral da Receita Líquida para o exercício de 2009.

Art. 20 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no art. 9º desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados.

Art. 21 - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa autorizada, servindo como recurso para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal enviará cópia, do Decreto mencionado neste artigo, a Câmara Municipal.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal, autorizado por decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação e do mesmo órgão.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas transferidas, vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 25 - Fica também o Poder Executivo, autorizado a proceder por decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 26 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2009, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2008, serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso IX, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo a codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2009.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, para outros fins e nas situações previstas no art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo, autorizado a executar o Orçamento Geral do Município simplificado conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 30 - As despesas com as ações e serviços públicos da saúde, observarão o limite mínimo fixado na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 31 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme legislação, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competências de outros entes da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

CAPITULO IV DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, DA FUNDAÇÃO E AUTARQUIAS

Art. 32 - Serão elaborados para os Fundos Municipais, Fundação e Autarquias um Plano de Aplicação , cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I – fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas –Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – aplicações, definindo:

a - as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;

b - os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas – Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os Planos de Aplicações dos Fundos Municipais, Fundação e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 33 - O orçamento da Fundação Municipal de Esportes, observará na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, quanto às classificações a serem adotadas para suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no artigo 9º desta Lei.

Art. 34 – O orçamento do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro observará na sua elaboração a Lei n.º 4320/64 e as regras estipuladas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 35 - A Fundação Municipal de Esportes, que recebe transferência à conta da Lei Orçamentária Anual - LOA e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro terão Orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os Orçamentos próprios de que trata este artigo poderá ser suplementado até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

CAPITULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 36 – Não serão considerados na estimativa das Receitas da Lei Orçamentária os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos municipais, ficando a fixação de percentuais de desconto regulamentados por Decreto do Poder Executivo para pagamento à vista.

Art. 37 – As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação, Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação Municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados ainda as modificações da Legislação Tributária, incumbindo a Administração, o seguinte:

- I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- A revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;
- III- A expansão do número de contribuintes;
- IV- A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º - Para dar atendimento ao parágrafo 1º acima, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específica, antes do encerramento do 1º semestre exercício de 2008.

CAPITULO VI DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado, a complementar a Implantação da Reestruturação Administrativa e o conseqüente reenquadramento dos Servidores Municipais.

Art. 39 - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder Concurso Público para preenchimento das vagas do Quadro de Servidores, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.

Art. 40 - As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão ter acréscimo real em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF fixado em 54% e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições emitidas no Artigo 169 da Constituição Federal e do Artigo 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, não podendo exceder o limite geral, Executivo e Legislativo, de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Geral do Município ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês, à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 42 - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 43 - Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a manterem aplicações financeiras dos recursos disponíveis em bancos oficiais.

Art. 44 – Fica o Executivo Municipal e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral autorizados a pagar juros e multas de mora referentes a atrasos de pagamento, quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 45 Os valores das Metas Fiscais constantes do anexo II, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a retratar a realidade do Município, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2009.

Art. 46 – Caso a Lei Orçamentária anual não for encaminhada para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2009, a programação constante do Projeto Orçamentário encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até 1/12 (um doze avos) do total do orçamento, enquanto não for sancionada pelo Prefeito.

Art. 47 – A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 17 de julho de 2.008.

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças***

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I – LEGISLATIVO

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter os serviços e as atividades internas do legislativo.	- Atividades e serviços mantidos	Global	A	1.050.000,00
<i>1.1</i>	- Aperfeiçoar o processo legislativo.	- Processo aperfeiçoado.	Global	A	
<i>1.2</i>	- Promover a capacitação pessoal.	- Servidores treinados	6 Pessoas	A	
<i>1.3</i>	- Manter e implementar o sistema de informação dos procedimentos legislativos.	- Procedimentos legislativos mantidos e implementados	Global	A	
<i>1.4</i>	- Dar continuidade ao processo de informatização dos serviços do Poder Legislativo.	- Serviços informatizados	Global	A	
<i>1.5</i>	- Adquirir mobiliário e equipamentos para as diversas áreas da Câmara..	- Mobiliários e equipamentos adquiridos .	Global	A	
<i>1.6</i>	- Manter e adquirir programas de gerenciador eletrônico.	- Programas mantidos e implementados.	Global	A	
<i>1.7</i>	- Manter locação das instalações utilizadas para funcionamento da Câmara.	- Locação mantida	4 salas	A	
<i>1.8</i>	- Manter e conservar as instalações sobre a responsabilidade do Legislativo.	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
<i>1.9</i>	- Implantar sistema de filmagem das sessões.	- Sistema de filmagem implantado.	Global	A	
<i>1.10</i>	- Promover a atualização e consolidação da legislação munic-	- Legislação atualizada e consoli-	1 unidade	A	

	pal, através da criação de CD-ROM interativo.	dada.			
1.11	- Adquirir e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros Técnicos.	- Livros adquiridos.	Global	A	
1.12	- Estruturar parte contábil, financeira e Patrimonial da Câmara	- Estruturação implantada.	Global	A	
1.13	- Manter as contribuições e assinaturas com as associações e Institutos de assistência e de Suporte técnico.	- Contribuições e assinaturas mantidas.	Global	A	
1.14	- Conceder reposição salarial aos servidores e vereadores.	- Reposição concedida.	Global	A	
1.15	- Requisitar mensalmente 1/12 avos para manutenção da Câmara.	- Repasse Garantido .	1/12 avos	A	
2	- Adquirir veículo.	- Veículo adquirido.	01	P	50.000,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DO LEGISLATIVO				R\$	1.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as atividades da Secretaria de administração e Finanças.	- Atividades mantidas.	Global	A	4.410.467,00
<i>1.1</i>	- Aperfeiçoar os Sistemas de tributação, fiscalização e de arrecadação do município	- Sistemas aperfeiçoados.	Global	A	
<i>1.2</i>	- Estruturar a Secretaria Municipal de Planejamento	- Secretaria estruturada	Global	A	
<i>1.3</i>	- Adquirir Equipamentos e mobiliário para a Administração Municipal	- Equipam.e móveis adquiridos	Global	A	
<i>1.4</i>	- Realizar Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público	- Teste Seletivo realizado	Global	A	
<i>1.5</i>	- Reestruturar o Quadro de Servidores Públicos municipais e o reenquadramento salarial	- Quadro reestruturado e reenquadramento realizado.	Global	A	
<i>1.6</i>	- Atualizar a Planta Genérica de Valores	- Planta Genérica atualizada	Global	A	
<i>1.7</i>	- Realizar o Cadastramento das Expansões Urbanas	- Cadastramento realizado	Global	A	
<i>1.8</i>	- Promover a Capacitação dos Servidores Municipais.	- Servidores treinados	Global	A	
<i>1.9</i>	- Promover o mapeamento das competências dos servidores municipais.	- Mapeamento das competências Realizado.	Global	A	
<i>1.10</i>	- Ampliar a participação dos Conselhos Municipais na Gestão Municipal.	- Participação dos Conselhos ampliada.	Global	A	
	- Firmar convênios e parcerias com o governo Federal,				

1.11	Estadual, Municipal, demais Entidades e a Iniciativa Privada, visando a elaboração de projetos de interesse do Município.	- Convênios e parcerias firmados.	Global	A	
1.12	- Promover a regularização fundiária.	- Regularização fundiária realizada.	Global	A	
1.13	- Implantar e manter a Guarda Municipal.	- Guarda implantada e mantida.	Global	A	
2	- Adquirir veículo	- Veículo adquirido.	01	P	30.000,00
3	- Implementar Informatização entre a base cartográfica existente e a Planta Genérica de Valores.	- Informatização implementada.	Global	P	200.000,00
4	- Melhorar a retransmissão de Sistema de Televisão	- Sistema melhorado.	2 Canais	P	80.000,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA ADM. E FINANÇAS				R\$	4.720.467,00

III – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	AÇÃO	PRODUTO	META	A/P	VALOR
1	- Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	- Atividades mantidas	Global	A	631.140,00
1.1	- Manter e conservar as instalações de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	- Instalações mantidas e conservadas	Global	A	
1.2	- Apoiar a captação de financiamento de micro-crédito agrícola	- Financiamentos apoiados.	Global	A	
1.3	- Capacitar e Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR	- Conselho treinado e mantido.	Global	A	
1.4	- Desenvolver ações para capacitar, promover e apoiar o Desenvolvimento social, político e econômico das famílias rurais	- Ações desenvolvidas e apoiadas.	Global	A	
1.5	- Manter convênio para atendimento do Programa de Inseminação Artificial – PIA	- Convênio mantido e atendido.	Global	A	
1.6	- Manter e ampliar o Programa de Hora Máquina no atendimento a Agricultura familiar em: terraplenagem, destoca, preparo do solo	- Programa mantido e ampliado	300 horas	A	
1.7	- Atender, inspecionar, manter e controlar abatedouros e demais produtos de origem animal, garantindo a qualidade dos produtos colocados à disposição do consumidor, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.	- Abatedouros e produtos mantidos, atendidos e Inspeccionados.	Global	A	
1.8	- Ampliar e manter o número de produtores feirantes.	- Produtores ampliados e mantidos	Global	A	
1.9	- Firmar convênios e/ou parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, Iniciativa Privada e Entidades na área da Agricultura e Meio Ambiente	- Convênios firmados	Global	A	
1.10	- Apoiar a organização das cooperativas e associações de classe de produtores rurais	- Associações e cooperativas apoiadas e organizadas.	Global	A	

1.11	- Manter e atualizar cadastro de produtor rural para complementação do banco de dados.	- Cadastro mantido e atualizado	Global	A	
1.12	- Promover a capacitação do pessoal da Sama.	- Servidores treinados.	Global	A	
1.13	- Adquirir equipamentos, mobiliários e literatura específica para a Sama.	- Equipamentos e mobiliários adquiridos	Global	A	
1.14	- Implantar Programas informatizados para monitoramento e banco de dados ambientais através do geoprocessamento	- Programas implantados	Global	A	
1.15	- Manter, melhorar, incrementar o Viveiro Florestal Municipal intensificando a produção de mudas para fins conservacionista, produtivos e arborização urbana	- Viveiro florestal mantido e melhorado	Global	A	
1.16	- Fiscalizar a prática de preservação das faixas de Áreas de Preservação Permanente – APP e a realização das faixas de aceiro nas propriedades conforme determina a lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal.	- Áreas de Preservação Fiscalizadas.	Global	A	
1.17	- Manter e capacitar o Conselho do Meio ambiente.	- Conselho mantido e capacitado	Global	A	
1.18	- Manter e implementar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental - PMSA e seus componentes (Programa Cidade Limpa, Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS, Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS).	- Planos Municipais mantidos e Implementados.	Global	A	
1.19	- Implementação do Plano de Manejo do Parque Municipal - (Avaliação, revisão, aplicação e monitoramento)	- Plano implementado	Global	A	
1.20	- Promover a recuperação e recomposição de áreas públicas degradadas e de preservação permanente com espécies florestais nativas na zona rural e urbana.	- Áreas recuperadas e preservadas.	Global	A	
1.21	- Fomentar a atividade florestal em pequenas e médias propriedades rurais, tanto para fins produtivos como conservacionistas	- Atividade florestal fomentada.	Global	A	

1.22	- Incentivar a criação de novas Unidades de Conservação públicas e privadas, elaborar e apoiar a implementação do Plano de Manejo das mesmas, bem como das já existentes, através de recursos recebidos do ICMS ecológico.	- Novas unidades criadas e plano elaborado e implantado.	Global	A	
1.23	- Manter e ampliar o Programa “Cidade Limpa” lixo seletivo.	- Programa mantido e ampliado.	Global	A	
1.24	- Elaborar e executar Projetos e Programas de melhoria da Gestão dos recursos, na diversificação e agregação de valor dos produtos agrícolas.	- Projetos e programas elaborados e executados	Global	A	
2	- Desenvolver e Manter o Saneamento Rural, através da construção de Poços Artesianos.	- Saneamento rural desenvolvido e mantido.	Global	P	30.000,00
3	- Implantar projeto executivo de recuperação do antigo aterro sanitário (Lixão).	- Projeto executado.	01	P	112.000,00
VALOR TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA S.A.M.A.				R\$	773.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

IV – EDUCAÇÃO

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	Manter as atividades da Secretaria de Educação.	Atividades mantidas	Global	A	7.941.478,00
<i>1.1</i>	Oferecer suporte técnico, pedagógico e administrativo as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em vigência em todas as Escolas Municipais, e na Educação Infantil, garantindo a qualidade e a equidade do ensino.	Suporte técnico, pedagógico e Administrativo mantidos.	Global	A	
<i>1.2</i>	Firmar convênios e/ou parcerias entre os entes federados, com instituições públicas, privadas e não governamentais.	Convênios firmados.	Global	A	
<i>1.3</i>	Manter a oferta de vagas em todas as Unidades Escolares da rede municipal em 100% para alunos em idade escolar do 1º Segmento do Ensino Fundamental, em 100% para a pré-escola (4 e 5 anos), 80% para a pré-escola (3 e 4 anos) e 45% da demanda de 0 a 3 anos da Educação Infantil considerando a apuração do censo do IBGE.	Vagas mantidas.	Global	A	
<i>1.4</i>	Efetuar a manutenção e conservação de todos os prédios, aparelhos e equipamentos públicos da rede municipal de ensino.	Manutenção e conservação efetuada	Global	A	
	Renovar equipamentos e mobiliários das Unidades				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.5	Escolares da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação.	Renovação efetuada	Global	A	
1.6	Oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação, formalizando convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais.	Desenvolvimento e formação continuada oportunizada	Global	A	
1.7	Manter e implementar Programa: CIPA na Escola, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	CIPA nas Escolas mantida.	Global	A	
1.8	Realizar o XIII Seminário de Educação de Rio Negro e o IX Congresso Interestadual de Educação e o V Seminário de Práticas Pedagógicas.	Seminário de Educação, Congresso e Seminário de Práticas Pedagógicas realizados.	Global	A	
1.9	Manter programas específicos com o MEC e FNDE, definidos anualmente em resoluções ministeriais: (Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa do Livro Didático, Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Renda Mínima – Bolsa Família, Programa de Transporte Escolar, para os alunos do Ensino Fundamental – 1º a 4º séries e Educação Infantil – pré-escola.	Programas mantidos	Global	A	
1.10	Firmar o convênio com o governo do Estado do Paraná, para a efetivação do transporte Escolar para os alunos de 5º a 8º série do Ensino Fundamental, das escolas da rede estadual.	Convênio para Transporte Escolar firmado.	Global	A	
1.11	Realizar Avaliação Anual de Conhecimento e de	Avaliação anual realizada.	01 Avaliação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

	Desempenho com todos os profissionais da educação.		anual	A	
1.12	Solidificar o processo de inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, nas Escolas da Rede Regular de Ensino.	Processo solidificado.	Global	A	
1.13	Garantir o apoio técnico, pedagógico e acompanhamento a todos os alunos do ensino regular da rede municipal, através da manutenção do Centro Municipal de Avaliação e Acompanhamento Psicoeducacional.	Apoio técnico garantido.	Global	A	
1.14	Realizar anualmente Avaliação do desempenho Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, em todas as Unidades Escolares, na última série do 1º Segmento.	Avaliação Anual realizada	Global	A	
1.15	Otimizar os espaços físicos das escolas municipais desativadas, em virtude do processo de nucleação das escolas rurais multisseriadas, transformando-as em Centros Alternativos de Educação Permanente.	Espaços físicos otimizados.	10 Espaços Físicos de Escolas e 19 Unidades de Ensino.	A	
1.16	Manter o Contrato de Comodato com o Instituto Riomafranse de Bem Estar do Menor, tendo como objeto a cedência de espaço físico para uso da E.M. Ana Zornig.	Contrato de comodato mantido.	Global	A	
	Desenvolver ações que visem a realocação de alunos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.17	das redes estadual e municipal.	Realocação promovida	Global	A	
1.18	Manter e Ampliar as parcerias e convênios com instituições públicas, privadas ou autarquias, para continuidade de oferta de cursos profissionalizantes, de qualificação e re-qualificação, bem como de cursos de graduação e pós-graduação – <i>Latu Sensu</i> , nas diversas áreas demandadas, através de cursos presenciais e mídia interativa à distância.	Convênios e parcerias mantidos e ampliados.	Global	A	
1.19	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	Conselhos Municipais fortalecidos.	03 Conselhos	A	
1.20	Fortalecer o Sistema Municipal de Ensino, com toda a autonomia preconizada na legislação vigente.	Sistema Municipal de Ensino Fortalecido.	Global	A	
1.21	Executar, implementar e avaliar o Plano Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais.	Plano de Educação executado, avaliado e Implementado.	Global	A	
1.22	Firmar e manter contrato de comodato com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) das escolas, as quais utilizam a linha telefônica em nome das associações.	Contrato de Comodato firmado	Global	A	
	Fortalecer as ações da Comissão Permanente de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.23	Valorização do Magistério, revendo anualmente o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.	Plano de Carreira revisado	Global	A	
1.24	Contratar Seguro de Vida Coletivo para os alunos que utilizam os veículos do Transporte Escolar, da frota municipal, conforme exigência legal.	Seguro de Vida contratado	600 Alunos / Ensino Funda-mental	A	
1.25	Subsidiar a elaboração e divulgação de materiais produzidos pelos alunos e professores das unidades escolares e da equipe técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Divulgação subsidiada	Global	A	
1.26	Ampliar e Manter os laboratórios de informática pedagógica.	Laboratórios ampliados e mantidos	14 Unidades Escolares	A	
1.27	Manter os Núcleos Educacionais nas localidades da Fazendinha, Sítio dos Rauen, Roseira, Cunhupã e Lajeado dos Vieiras, com o atendimento dos alunos por professores do Quadro Próprio Municipal, sob orientação de um coordenador e/ou diretor, conforme o porte da Unidade Escolar.	Núcleos educacionais mantidos.	05 Estabelecimentos Educacionais	A	
1.28	Firmar parceria com o Centro da Juventude, possibilitando a continuidade de projetos de ações complementares, e outros programas.	Parceria firmada.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.29	Manter o Programa de Alimentação Escolar destinados a todas as Unidades Escolares Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de 0 a 5 anos.	Programa mantido.	Global	A	
1.30	Ampliar a oferta de ensino, disponibilizando terreno para que o Governo do Estado construa salas de aula, Abrigando alunos de 5ª a 8ª séries de escolas municipais na localidade de Roseira.	Oferta de ensino ampliada.	Salas de aula	A	
2	Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Educação, para uso da administração e no Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, da rede municipal.	Veículos adquiridos.	02 Veículos	P	119.102,00
3	Transformar cada Unidade Escolar em Núcleos de Excelência, adequando, adaptando e ampliando os espaços físicos dos seguintes estabelecimentos de ensino: Escola Municipal N..S. Aparecida e Escola Municipal Olavo Bilac (cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de multiuso e quadras cobertas).	Núcleos de Excelência transformados	02 Unidades da Rede Municipal	P	23.820,00
4	Construir espaço físico próprio para atendimento do Centro Municipal de Avaliação e Acompanhamento Psicoeducacional, abrangendo ambientes para psicólogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta, oportunizando acesso facilitado a todos os alunos portadores de necessidades especiais.	Espaço físico Construído.	03 Salas	P	80.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

5	Construir centrais de gás nas Escolas Municipais e elaborar e executar Projetos de Prevenção contra incêndios.	Centrais de gás construídas.	02 Centrais	P	59.551,00
<i>TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA EDUCAÇÃO</i>				<i>R\$</i>	<i>8.224.738,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

V – CULTURA

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura.	- Atividades mantidas.	Global	A	426.415,00
<i>1.1</i>	- Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para as diversas áreas da Secretaria da Cultura.	- Equipamentos, mobiliários e acervos adquiridos.	Global	A	
<i>1.2</i>	- Promover a capacitação de pessoal.	- Servidores capacitados.	Global	A	
<i>1.3</i>	- Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais da Secretaria da Cultura.	- Ações desenvolvidas.	Global	A	
<i>1.4</i>	- Incentivar e apoiar a manutenção e criação de projetos de trabalho continuado de pesquisa, produção artística, visando o desenvolvimento das artes e o melhor acesso da população.	- Projetos criados, apoiados e mantidos.	Global	A	
<i>1.5</i>	- Incentivar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, através de ações que resgatem o acervo do município, realizando a manutenção de espaços culturais do município e a memória local.	- Patrimônio histórico preservado.	Global	A	
<i>1.6</i>	- Implementar e manter as ações nas áreas de arte cênica, arte plástica, livro e leitura, música, manifestações populares.	- Ações mantidas e implementadas.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.7	- Firmar convênios com os Governos Federais, Estaduais, Municipais, Iniciativa Privada e Entidades na área da Cultura.	- Convênios firmados.	Global	A	
1.8	- Coordenar, executar e controlar incentivos originários da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, para aplicação em projetos culturais nas diversas áreas, estimulando a iniciativa privada a participar efetivamente do desenvolvimento de projetos culturais.	- Incentivos aplicados.	Global	A	
1.9	- Valorizar e apoiar as manifestações culturais e artísticas locais.	- Manifestações apoiadas.	Global	A	
1.10	- Realizar mapeamento para um melhor conhecimento da diversidade cultural do município.	- Mapeamento realizado.	Global	A	
1.11	- Criar mecanismos de apropriação e uso de espaços abandonados e ociosos para fins culturais.	- Espaços utilizados.	Global	A	
1.12	- Estimular e realizar ações de ocupação cultural dos espaços públicos pela população – praças, ruas, escolas.	- Ações estimuladas e realizadas.	Global	A	
1.13	- Promover a integração entre escolas e grupos com as instituições culturais criando e desenvolvendo serviços educativos (visitas orientadas ao museu e lugares históricos, concertos, exposições, mostras).	- Integração promovida e serviços desenvolvidos.	Global	A	
1.14	- Garantir o custeio para acesso a ambientes culturais, transporte de equipamentos e pessoal assim como: etnias, corais, associações e afins.	- Custeio garantido.	Global	A	
1.15	- Criar mecanismos para desapropriação e tombamento de bens de relevância cultural.	- Mecanismos criados.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.16	- Criar mecanismos para contratação de profissionais habilitados nas diversas áreas culturais e artísticas.	- Mecanismos criados.	Global	A	
2	- Restaurar e adequar espaços de relevância cultural no âmbito Municipal.	- Espaços restaurados e adequados.	Global	P	5.955,00
3	- Desapropriar bens de relevância cultural no âmbito Municipal.	- Bens desapropriados.	Global	P	5.955,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA CULTURA				R\$	438.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

VI – OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Item	AÇÃO	PRODUTO	META	A/P	VALOR
1	- Manter as atividades da Secretaria de Obras	- Atividades mantidas.	Global	A	4.578.178,00
1.1	- Firmar convênios e/ou parcerias com os Governos Federal, Estadual, Municipal e com a iniciativa privada, para a elaboração e execução de projetos de interesse do Município.	- Convênios e parcerias firmadas.	Global	A	
1.2	- Firmar convênios, contratos e manter parcerias com empresas privadas para manutenção e readequação das estradas rurais.	- Manutenção e readequação garantidas.	Global	A	
1.3	- Manter e reformar pontes e pontilhões.	- Manutenção e reformas implantadas.	Global	A	
1.4	- Equipar e mobiliar a Secretaria de Obras.	- Equipamentos e mobiliários adquiridos.	Global	A	
1.5	- Manter a limpeza pública.	- Limpeza pública mantida	Global	A	
1.6	- Efetuar a manutenção do Paço Municipal.	- Manutenção realizada.	Global	A	
1.7	- Promover a capacitação de pessoal.	- Servidores treinados.	Global	A	
1.8	- Promover melhorias no centro de serviço.	- Melhorias realizadas.	Global	A	
1.9	- Manter e conservar as instalações dos bens móveis e imóveis do Município.	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.10	- Elaborar e Implantar Sistema de Fiscalização para a Implementação da Lei de Parcelamento.	- Sistema de Fiscalização elaborado e implantado.	Global	A	
1.11	- Ampliar a rede de esgoto através de convênio com a SANEPAR.	- Convênio firmado.	Global	A	
1.12	- Manter o saneamento geral através da ampliação de galerias pluviais e canalização de córregos.	- Saneamento mantido.	700 m	A	
1.13	- Firmar convênio com a Cohapar para a construção de moradias populares.	- Convênio firmado e moradias construídas.	100 Unidades	A	
2	- Ampliar a eletrificação rural.	- Eletrificação ampliada.	10 Km	P	15.483,00
3	- Construir ponte de concreto na Fazendinha, em Convênio com o Município da Lapa e o Governo do Estado.	- Ponte construída.	01	P	200.000,00
4	- Construir, melhorar e ampliar praças parques	- Construção e melhorias implantadas.	02	P	100.000,00
5	- Urbanizar as margens do rio Negro, com a relocação das famílias em áreas de risco.	- Urbanização e relocação realizada.	Global	P	5.000,00
6	- Adquirir maquinário.	- Maquinário adquirido.	02	P	180.000,00
7	- Adquirir Veículos.	- Veículos adquiridos.	02	P	80.000,00
8	- Pavimentar e recapear ruas e avenidas.	- Ruas e avenidas pavimentadas e	Global	P	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

		recapeadas.			3.524.727,00
9	- Adquirir terrenos para construção de moradias populares.	- Terrenos adquiridos.	Global	P	119.102,00
10	- Reurbanizar a cidade através de ampliação da rede de energia elétrica, desapropriar área para abertura de ruas, construir calçadas, pontos de ônibus, conservar ruas e avenidas, melhorar sistema de sinalização de trânsito e implementar melhorias no Cemitério Municipal, entre outras melhorias.	- Reurbanização efetuada.	Global	P	226.292,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DE OBRAS E URBANISMO				R\$	9.028.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

VII – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>MET A</i>	<i>A / P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as atividades do Departamento de Industria e Comercio.	- Atividades mantidas	Glob al	A	23.584,0 0
<i>1.1</i>	- Desenvolver e executar projetos audiovisuais, gráficos, interativos e outros.	- Projetos executados	Glob al	A	
<i>1.2</i>	- Apoiar e colaborar nas iniciativas das entidades do setor que visem estimular o comércio local	- Entidades apoiadas	Glob al	A	
<i>1.3</i>	- Manter e conservar as instalações a cargo da Secretaria	- Instalações mantidas e conservadas	Glob al	A	
<i>1.4</i>	- Prestar auxílio na elaboração e execução de projetos para implantação e ou expansão de empresas	- Auxílios prestados	Glob al	A	
<i>1.5</i>	- Dar continuidade ao Programa Incubatório Empresarial	- Programa mantido	Glob al	A	
<i>1.6</i>	- Adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria	- Móveis e equipamentos adquiridos	Glob al	A	
<i>1.7</i>	- Realizar parcerias com a SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina e com a Escola Técnica Tupy, para realização de Cursos Técnicos e de formação de mão-de-obra para atividades empresariais.	- Parcerias e Cursos realizados	Glob al	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.8	- Realizar permuta de áreas edificadas ou não, de contribuintes Em dívida ativa com o Município.	- Permutas realizadas	Global	A	
02	- Desapropriar áreas de terras e edificações para Cessão de Uso e Futuras Concessão de Direito Real de Uso para empreendimentos empresariais.	- Áreas adquiridas	20.000 m ²	P	43.000,00
03	- Ampliar e adequar a unidade incubadora.	- Unidade ampliada e adequada.	01	P	7.191,00
04	- Adquirir veículo.	- Veículo adquirido.	01	P	30.000,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				R\$	103.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

VIII – TURISMO

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as Atividades do Departamento de Turismo	- Atividades mantidas	Global	A	235.408,00
<i>1.1</i>	- Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para o Departamento de Turismo.	- Equipamentos, mobiliários e acervos adquiridos.	Global	A	
<i>1.2</i>	- Promover a capacitação de pessoal visando a qualidade no atendimento ao turista	- Servidores capacitados.	Global	A	
<i>1.3</i>	- Promover e apoiar eventos turísticos, festas populares e as manifestações culturais.	- Eventos e manifestações promovidos e apoiados.	Global	A	
<i>1.4</i>	- Incentivar a preservação do patrimônio histórico turístico, através de ações que resgatem o acervo do município, realizando a manutenção de atrativos turísticos do município	- Patrimônio histórico preservados.	Global	A	
<i>1.5</i>	- Incentivar e apoiar a criação, divulgação à manutenção de Projetos e Programas de trabalho continuado de pesquisa e formatação de produto turístico.	- Projetos e Programas Incentivados e apoiados.	Global	A	
	- Firmar convênios com os Governos Federais, Estaduais,	- Convênios firmados.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.6	Municipais, Iniciativa Privada, e Entidades na área de Turismo.				
1.7	- Estabelecer parcerias técnicas para pesquisa e estudo sobre viabilidade turística e/ ou impacto cultural, ambiental ou social do atrativo turístico urbano e rural.	- Parcerias estabelecidas.	Global	A	
1.8	- Manter e apoiar os Projetos e Programas Rota dos Tropeiros, Caminho das Tropas, Rota do Pinhão, incentivando e fomentando a participação da iniciativa pública e privada.,	- Projetos turísticos mantidos e apoiados.	Global	A	
1.9	- Garantir o custeio para acesso a ambientes e atrativos turísticos de acordo com a necessidade e o interesse Público do Município.	- Acesso garantido.	Global	A	
1.10	- Manter e conservar as instalações que estão sob a responsabilidade do Departamento de Turismo.	- Instalações mantidas.	Global	A	
1.11	- Estabelecer parcerias entre o poder público, iniciativa privada, proprietários de áreas rurais e outros para a restauração e ou adequação de espaços de interesse turístico.	- Parcerias estabelecidas e mantidas.	Global	A	
1.12	- Incentivar a participação da iniciativa privada nas ações do Conselho Municipal do Turismo.	- Participação incentivada.	Global	A	
1.13	- Manter e aprimorar o Calendário de Eventos Turísticos do Município, ampliando sua divulgação.	- Calendário mantido.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.14	- Realizar estudos sobre o aproveitamento turístico do Centro de Eventos.	- Estudos realizados.	Global	A	
1.15	- Apoiar e promover a capacitação na área do empreendedorismo, através de seminários, cursos e palestras.	- Capacitação realizada.	Global	A	
1.16	- Apoiar e promover o resgate da gastronomia típica, visando o aproveitamento turístico.	- Gastronomia típica apoiada e Resgatada.	Global	A	
2	- Desapropriar área para a construção do Acesso ao Centro de Eventos na parte frontal a BR-116.	- Área Adquirida.	10.000m2	P	20.000,00
3	- Implantar e manter o Centro de Eventos em parceria com Entidades civis e a iniciativa privada.	- Centro de Eventos implantado.	Global	P	500.000,00
4	- Instalar o Centro de informações e de apoio ao turista, Anexo ao Portal de acesso à entrada da cidade.	- Centro de apoio instalado.	Global	P	50.000,00
5	- Criar mecanismos para desapropriação e tombamento de bens de relevância turística.	- Mecanismos criados.	Global	P	5.955,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DO TURISMO				R\$	811.363,00



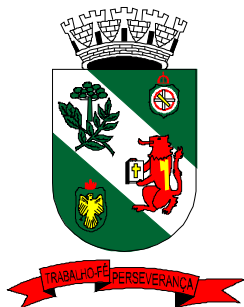
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

IX – SAÚDE

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.	- Atividades mantidas	Global	A	5.706.719.00
<i>1.1</i>	- Adquirir equipamentos e mobiliários para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde	- Equipamentos e mobiliários adquiridos	Global	A	
<i>1.2</i>	- Manter e conservar as instalações utilizadas pela Secretaria de Saúde.	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
<i>1.3</i>	- Ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	- Programa ampliado	10 agentes	A	
<i>1.4</i>	- Ampliar o Programa de Saúde da Família e Saúde Bucal.	- Programas ampliados	02 equipes	A	
<i>1.5</i>	- Ampliar os programas voltados a Saúde da Mulher.	- Programas ampliados	02	A	
<i>1.6</i>	- Manter programa direcionado ao hipertenso e diabético em conjunto com Acadêmicos da Universidade do Contestado - UnC.	- Programa mantido	Global	A	
<i>1.7</i>	- Manter e ampliar convênios ou parcerias com a União, Estados, Municípios, iniciativa privada e outras entidades congêneres.	- Convênios mantidos e ampliados	Global	A	
<i>1.8</i>	- Promover cursos de capacitação e atualização aos funcionários da Saúde	- Servidores treinados	Global	A	
<i>1.9</i>	- Implantar e manter o Centro Municipal de Especialidades Enfermeiro José Krajewsky.	- Centro Implantado e mantido	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.10	- Ampliar ações e serviços da Vigilância Sanitária.	- Ações e serviços ampliados	Global	A	
1.11	- Implantar a regionalização do Hospital e Maternidade Bom Jesus.	- Regionalização implantada	Global	A	
2	- Ampliar as instalações dos Postos de Saúde para dar melhor atendimento à população.	- Instalações ampliadas	02 Unidades	P	30.000,00
3	- Implantar e manter Posto de Saúde na Vila Jardim Zelinda.	- Posto Implantado e mantido	01 Unidade	P	50.000,00
4	- Adquirir veículos.	- Veículos adquiridos	02 veículos	P	90.000,00
5	- Implantar UTI no Hospital e Maternidade Bom Jesus.	- UTI implantada	Global	P	50.000,00
6	- Construir um Centro Odontológico.	- Centro Odontológico construído.	Global	P	20.000,00
7	- Construir banheiros na Vila São Judas Tadeu e no Bairro Alto.	- Sanitários construídos	08 Unidades	P	7.000,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA SAÚDE				R\$	5.953.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

X – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	AÇÃO	PRODUTO	META	A/P	VALOR
1	- Manter as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social.	- Atividades mantidas	Global	A	802.510,00
1.1	- Atender os programas existentes na Secretaria de Assistência Social.	- Programas atendidos	Global	A	
1.2	- Implementar ações do Plano de Assistência Social em consonância com as leis municipais, estaduais e federais.	- Ações implementadas	Global	A	
1.3	- Manter subvenções e auxílios às entidades locais, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social: - (Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor – IRBEM, Associação Rionegrense de Assistência ao Idoso, Núcleo Terapêutico Nova Vida, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).	- Subvenções mantidas	Global	A	
1.4	- Programar e realizar cursos de atualização e treinamentos para melhoria dos recursos humanos, na área da assistência social.	- Cursos realizados	05	A	
1.5	- Manter o atendimento dos programas de habitação popular.	- Programas mantidos e atendidos	Global	A	
1.6	- Promover encontros, cursos e seminários, que incentive o associativismo como forma coletiva de solucionar problemas comuns.	- Encontros, cursos e seminários promovidos.	Global	A	
1.7	- Manter e apoiar as atividades do Conselho Tutelar.	- Atividades mantidas e apoiadas	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.8	- Oferecer apoio técnico e estrutural para implantação e implementação das Associações de Moradores.	- Apoio ofertado	10 Asso- ciações	A	
1.9	- Manter e implementar o FIA - Fundo para Infância e Adolescência do Município	- FIA mantido e implementado	Global	A	
1.10	- Manter os programas e convênios existentes para auxílios emergenciais a pessoas/famílias, usuárias da Assistência Social pelo Programa de Assistência Social - PAS	- Programas e convênios mantidos.	Global	A	
1.11	- Apoiar as ações da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, desenvolvendo programas de reassentamento de famílias atingidas pelas enchentes do rio Negro.	- Ações do COMDEC apoiadas	Global	A	
1.12	- Manter e implementar programas para atendimento à faixa etária de 07 a 18 anos incompletos e suas famílias, consideradas em situação de risco pessoal e social como medida de proteção, no Centro da Juventude Henrique Witt e Centro da Juventude Volta Grande com trabalho sistemático e continuado, àquelas famílias de risco.	- Programas mantidos e implementados.	Global	A	
1.13	- Atender adolescentes envolvidos com o ato infracional, bem como suas famílias, como medida sócio-educativas, no Centro da Juventude Henrique Witt	- Adolescentes atendidos	Global	A	
1.14	- Atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, temporariamente na Casa de Passagem Jane Sabino Ferreira.	- Crianças e adolescentes atendidos.	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.15	- Atender e subsidiar as ações dos grupos de convivência e Associações da 3ª Idade.	- Grupos atendidos e subsidiados	Global	A	
1.16	- Atender no domicílio idosos em situação de risco.	- Idosos atendidos	Global	A	
1.17	- Manter e ampliar cursos de iniciação profissional para atender pessoas com mais de 16 anos.	- Cursos mantidos e ampliados	25 cursos	A	
1.18	- Implantar unidades de produção e/ou estação do ofício para pessoas acima de 14 anos, visando a geração de rendas.	- Unidades implantadas	02	A	
1.19	- Apoiar e subsidiar o funcionamento dos Conselhos de: Assistência Social; Criança e Adolescente; Idoso; Bolsa Família; Pessoa Portadora de Deficiência e outros afins.	- Conselhos apoiados	Global	A	
1.20	- Manter e conservar as instalações sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
1.21	- Manter ou ampliar parcerias ou convênios com a União, Estados, Municípios, iniciativa privada e outras entidades congêneres.	- Convênios mantidos e ampliados.	Global	A	
1.22	- Manter e apoiar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Vila São Judas Tadeu.	- CRAS mantido e apoiado	Global	A	
1.23	- Manter e apoiar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS para crianças e adolescentes vítimas de violência.	- CREAS mantido e apoiado	Global	A	
1.24	- Apoiar as ações do Programa Bolsa família.	- Bolsa Família apoiada	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.25	- Manter e Ampliar os Programas: Adolescente Aprendiz, Projovem e PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para faixa etária de 07 a 18 anos.	- Programas mantidos.e ampliados	Global	A	
1.26	- Manter Casa de Passagem da Mulher Vítima de Violência – Projeto Tambo e o CAMU – Centro de Atendimento à Mulher.	- Casa de Passagem e o CAMU mantidos.	Global	A	
1.27	- Adquirir equipamentos e mobiliários para Secretaria de Assistência Social.	- Equipamentos e mobiliários adquiridos	Global	A	
2	- Adquirir Veículo.	- Veículo adquirido	01	P	30.000,00
3	- Adquirir terreno para Associação de Moradores.	- Terreno adquirido	1000 M2	P	20.000,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$	852.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

XI – ESPORTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as atividades da Fundação Municipal de Esportes.	- Atividades mantidas	Global	A	141.307,00
<i>1.1</i>	- Adquirir móveis e equipamentos para atendimento as ações da Fundação Municipal de Esportes.	- Móveis e equipamentos adquiridos	Global	A	
<i>1.2</i>	- Garantir e ampliar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer através de convênios com Governo Federal, Estadual, Municipal, iniciativa privada e demais entidades.	- Acessos garantidos e ampliados e convênios firmados.	Global	A	
<i>1.3</i>	- Implementar os programas esportivos: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, terceira idade e de assistência e apoio as Associações de Bairros.	- Programas implementados	Global	A	
<i>1.4</i>	- Ampliar o Centro de Excelência do Xadrez	- Centro ampliado	01	A	
<i>1.5</i>	- Viabilizar e realizar cursos de atualização e aperfeiçoamento de profissionais da área administrativa, esportiva e de lazer	- Cursos realizados	05 Pessoas	A	
<i>1.6</i>	- Promover pesquisas, debates, congressos e seminários nas áreas administrativas, esportivas e de lazer	- Encontros promovidos	Global	A	
<i>1.7</i>	- Participar e apoiar os jogos oficiais do estado, dos Municípios, federações, Ligas e amistosos	- Jogos apoiados	Global	A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

1.8	- Apoiar às entidades esportivas constituídas no Município em eventos oficiais, e em projetos Educacionais/esportivos, festivais, atividades esportivas, recreativas e de lazer	- Entidades apoiadas	Global	A	
1.9	- Manter e conservar as instalações sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
2	- Concluir melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger.	- Melhorias concluídas.	Global	P	53.596,00
3	- Construir salas de administração e alojamentos no Ginásio de Esportes José Muller.	- Salas construídas.	175 m2.	P	23.820,00
4	- Efetuar melhorias no Parque Esportivo Kartódromo Afonso Petschow.	- Melhorias efetuadas.	Global	P	16.674,00
5	- Viabilizar área e construir Pólo Esportivo nos Bairros.	- Área garantida e Pólo Construído.	Global	P	33.368,00
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DE ESPORTES - F.M.E.				R\$	268.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

XII – PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPRERINE

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
<i>1</i>	- Manter as atividades do IPRERINE.	- Atividades mantidas	Global	A	1.600.000,00
<i>1.1</i>	- Adquirir móveis e utensílios.	- Móveis e utensílios adquiridos	Global	A	
<i>1.2</i>	- Adquirir equipamentos de informática e eletrônicos	- Equipamentos adquiridos	Global	A	
<i>1.3</i>	- Promover a capacitação dos servidores e conselheiros que atuam junto ao IPRERINE, através da participação em seminários, cursos e palestras.	- Funcionários e conselheiros treinados.	Global	A	
<i>1.4</i>	- Manter e ampliar parcerias e/ou Convênios com a União, Estados, Municípios, Iniciativa Privada e outras entidades	- Convênios e/ou parcerias mantidos e ampliados	Global	A	
<i>1.5</i>	- Manter e conservar as instalações utilizadas pelo IPRERINE.	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
<i>1.6</i>	- Manter reavaliações do cálculo atuarial visando o equilíbrio financeiro da Previdência Municipal.	- Cálculo Atuarial realizado	Global	A	
<i>TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DO IPRERINE</i>				<i>RS</i>	<i>1.600.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

XIII – OPERAÇÕES ESPECIAIS

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>MET A</i>	<i>A/P</i>	<i>VALOR</i>
1	- Manter as Operações Especiais, com pagamento da amortização, juros e outros encargos.	- Operações Especiais mantidas.	Globa 1	A	1.770.000,00
1.1	- Manter o Pagamento da Dívida Contratada por Operação de Crédito.	- Pagamento mantido.	Globa 1	A	
1.2	- Manter o pagamento da dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.	- Pagamento mantido.	Globa 1	A	
1.3	- Manter pagamento do parcelamento e da contribuição mensal do PASEP.	- Pagamento mantido.	Globa 1	A	
1.4	- manter o pagamento de indenizações e restituições a contribuintes, servidores (ativos e inativos), pensionistas, convênios e programas.	- Pagamento mantido.	Globa 1	A	
<i>TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS</i>				<i>R\$</i>	1.770.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

XIV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<i>Item</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>META</i>	<i>A/ P</i>	<i>VALOR</i>
1	- Manter as reservas de Contingência.	- Reservas mantidas.	Global	A	760.000,00
1.1	- Manter reserva de contingência para utilizar em situações de riscos fiscais e emergenciais.	- Reserva mantida.	Global	A	
1.2	- Manter reserva orçamentária para utilizar em situações previstas no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.	- Reserva mantida.	Global	A	
<i>TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</i>				RS	<i>760.000,00</i>

ANEXO II**METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009**

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Metas e Projeções Fiscais

R\$ 1,00

Preços Correntes

Discriminação	2.009	2.010	2.011
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	31.819.668	33.254.454	34.746.633
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	35.109.645	36.496.227	38.086.829
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-3.289.977	-3.241.773	-3.340.196
IV. RESULTADO NOMINAL	3.196.635	3.057.649	3.054.746
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.482.576	5.629.211	4.636.860

Preços Constantes

Discriminação	2.009	2.010	2.011
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	31.819.668	32.537.062	33.268.803
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	35.109.645	35.768.116	36.586.919
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-3.289.977	-3.231.054	-3.318.116
IV. RESULTADO NOMINAL	3.196.635	3.046.930	3.032.666
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.482.576	5.629.211	4.636.860

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Avaliação de Metas Relativas a 2007

R\$ 1,00

Especificação	LDO – 2007	Realizado 2007	%
Receita Total	30.770.526,00	32.523.661,68	5,70
Receita Corrente	26.179.126,00	30.219.399,94	15,33
Receita Intra-orçamentária	541.400,00	713.840,98	31,85
Receita de Capital	4.050.000,00	1.590.420,76	-60,73
Despesa Total	30.770.526,00	27.190.632,44	-11,63
Despesa Corrente	21.192.838,00	24.849.066,48	17,25
Despesa de Capital	7.555.960,00	2.341.565,96	-69,01
Reserva RPPS	503.000,00	0,00	0,00
Reserva Contingência	100.000,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	0,00	5.333.029,24	100
Resultado Primário	-765.807,00	670.501,63	-187,55
Dívida Consolidada Líquida	6.007.052,00	5.267.310,86	-12,33
Resultado Nominal	-218.140,00	-2.149.235,85	885,26

Analisando o resultado acima:

- 1) – A Receita Corrente apresentou um resultado positivo de 5,70% devido:
Receitas de Convênios não previstas no Orçamento;
Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes maiores do que a prevista.
- 2) – A Receita de Capital teve uma variação negativa devido, á realização parcial de Alienação de Bens Móveis e Operações de Crédito, prevista no Orçamento.
- 3) – A Despesa Corrente com uma variação de 17,25% devido à execução de convênios não previstos e principalmente a abertura de créditos especiais, referente saldo financeiro do exercício anterior.
- 4) – A Despesa de Capital apresentou saldo negativo devido a não realização de todos os projetos e operações de crédito, previstos no orçamento.
- 5) – O Resultado Primário apresentou uma variação negativa, devido á redução do Déficit orçamentário principalmente pela realização parcial de operação de crédito. Sendo, utilizado menos recursos de terceiros para financiamento das despesas.
- 6) – A Dívida Consolidada foi -12,33% menor que a prevista, devido á realização parcial de operação de crédito e a amortização do principal.
- 7) – O Resultado Nominal apresentou uma variação positiva devido à redução da dívida, ser menor que o previsto no orçamento, pelo fato da realização parcial de operações de crédito.

ANEXO II

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Metas e Projeções Fiscais

R\$ 1,00

Discriminação	2.006	2.007	2.008
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	1.378.634	-765.807	-3.929.115
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	-1.723.046	670.502	2.795.076
III. RESULTADO OBTIDO – META (II - I)	-3.101.680	1.436.309	6.724.191
IV. RESULTADO NOMINAL	355.398	-2.149.236	-1.686.502
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.007.052	5.237.311	5.084.304

ANEXO II
METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Metas e Projeções Fiscais

R\$ 1,00

Receita	Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2006	2007		2008	2009	2010
Impostos	2.231.311,41	2.548.720,66	2.487.000,00	2.586.480,00	2.689.939,00	2.857.537,00
Taxas	610.961,56	734.398,08	1.379.400,00	1.434.576,00	1.491.959,00	1.621.637,00
Contribuição de Melhoria	139.646,90	245.552,81	523.500,00	544.440,00	566.218,00	608.866,00
Contribuições Sociais	622.444,48	712.735,90	330.200,00	343.408,00	357.144,00	391.430,00
Contribuições Econômicas	1.191.568,13	1.103.823,98	948.500,00	986.440,00	1.035.898,00	1.146.934,00
Receitas Imobiliárias	21.402,11	41.847,28	83.200,00	86.528,00	89.989,00	93.589,00
Receita de Valores Mobiliários	1.566.395,07	1.463.301,27	515.304,11	535.916,00	557.353,00	579.647,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	11.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.154,06	505.495,15	392.500,00	408.200,00	434.528,00	471.509,00
Transferência da União	9.847.889,06	12.357.162,66	12.164.774,00	12.751.365,00	13.298.378,00	13.723.716,00
Transferência do Estado	7.199.470,82	8.148.054,45	8.235.968,00	8.619.407,00	8.998.023,00	9.338.643,00
Transferências Multigovernamentais	2.857.051,13	3.531.346,58	4.200.000,00	4.356.000,00	4.562.720,00	4.754.429,00
Transferência de Convênios da União	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios do Estado	195.991,51	202.101,52	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,00
Multas e Juros de Mora	223.450,12	268.223,02	338.250,00	351.780,00	365.851,00	390.485,00
Indenizações e Restituições	202.895,20	215.900,77	485.200,00	504.608,00	534.792,00	565.784,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	486.676,04	473.674,94	582.250,00	605.540,00	639.762,00	654.952,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	5.548,74	6.000,00	6.240,00	6.490,00	6.749,00
Receitas Corrente Diversas	961.597,45	536.524,55	29.500,00	30.680,00	31.907,00	33.183,00
Receita Corrente Intra-orçamentária	0,00	713.840,98	1.379.900,00	1.435.096,00	1.492.021,00	1.543.602,00
Operações de Crédito	1.961.517,34	28.277,18	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Alienação de Bens	28.772,85	1.515.859,48	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferência de Capital	415.327,35	46.284,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Corrente	2.056.365,63	2.886.527,42	3.206.077,11	3.314.320,00	3.427.693,00	3.546.401,00
Total	28.958.156,96	32.523.661,68	35.005.369,00	36.405.584,00	37.861.807,00	39.376.280,00

ANEXO II

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Metas e Projeções Fiscais

R\$ 1,00

Despesa	Empenhada		Orçada	Previsão		
	2006	2007		2008	2009	2010
Despesas Correntes	22.235.053,86	24.849.066,48	26.071.095,00	27.396.245,00	28.387.644,00	29.561.541,00
Salários e Encargos Sociais	11.760.891,66	13.829.094,80	15.646.589,00	16.478.265,00	17.119.993,00	17.937.144,00
Juros e Encargos da Dívida	198.747,66	298.034,47	352.000,00	442.574,00	373.229,00	294.197,00
Outras Despesas Correntes	10.275.414,54	10.721.937,21	10.072.506,00	10.475.406,00	10.894.422,00	11.330.200,00
Despesas de Capital	5.517.363,06	2.341.565,96	8.208.274,00	8.249.339,00	8.684.163,00	8.994.739,00
Investimentos	3.599.360,04	1.560.368,96	7.111.513,00	7.395.974,00	7.691.812,00	7.999.485,00
Inversões Financeiras	1.488.851,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	429.151,95	781.197,00	1.096.761,00	853.365,00	992.351,00	995.254,00
Reserva	0,00	0,00	726.000,00	760.000,00	790.000,00	820.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	626.000,00	660.000,00	690.000,00	720.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	27.752.416,92	27.190.632,44	35.005.369,00	36.405.584,00	37.861.807,00	39.376.280,00

ANEXO II**METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Evolução do Patrimônio Líquido		R\$ 1,00		
Discriminação	2.006	2.007	2.008	
I. ATIVO FINANCEIRO	11.976.997	18.057.761	4.441.670	
II. ATIVO PERMANENTE	24.485.103	22.138.905	20.110.097	
III. ATIVO COMPENSADO	15.600.095	17.497.164	9.861.638	
IV. ATIVO TOTAL	52.062.195	57.693.830	34.413.405	
V. ATIVO REAL LÍQUIDO	29.556.445	33.344.505	13.008.616	

AVALIAÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

ESTATÍSTICAS DA MASSA

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2006.

Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários (*)

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº de servidores	628	84	712
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	686,32	477,05	661,63

(*) Aposentados e Pensionistas

Médias Gerais dos Servidores Ativos (Iminentes e não Iminentes)

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº de Servidores	182	446	628
Nº de Dependentes	338	704	1.042
Idade Média	46,1	41,1	42,6
Tempo de Serviço Total	18,7	14,3	15,6
Tempo de Regime Próprio	9,6	9,7	9,6
Tempo de Prefeitura	13,2	12,0	12,3
Diferimento Médio (*)	15,4	13,6	14,1
Remuneração Média (R\$)	703,91	679,14	686,32

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

Média dos Servidores Ativos Iminentes (*)

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº de Servidores	4	8	12
Idade Média	65,5	55,1	58,6
Tempo de Serviço Total	29,8	29,1	29,3
Salário Médio (R\$)	533,95	742,27	672,83

(*) Servidores ativos que já cumpriram com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

Benefícios		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Nº Servidores	11	11	22
	Idade Média	61,5	54,0	57,8
	Benef. Médio (R\$)	506,05	412,90	459,47
Tempo de Serviço	Nº Servidores	19	9	28
	Idade Média	66,3	56,2	63,1
	Benef. Médio (R\$)	595,49	603,36	598,02
Idade	Nº Servidores	5	8	13
	Idade Média	70,5	64,9	67,0
	Benef. Médio (R\$)	350,00	350,00	350,00
Professores	Nº Servidores	-	1	1
	Idade Média	-	52,0	52,0
	Benef. Médio (R\$)	-	762,64	762,64
Pensionistas	Nº Servidores	2	18	20
	Idade Média	62,5	55,6	56,3
	Benef. Médio (R\$)	504,33	383,2	395,32
Total Geral	Nº Servidores	37	47	84
	Idade Média	65,2	56,9	60,5
	Benef. Médio (R\$)	530,80	434,73	477,05

Situação Atual

Itens	Valores
1) Valor do Patrimônio do Fundo na Data Base (em R\$)	R\$ 10.618.858,25
2) Adicional por Tempo de Serviço (sobre o salário base)	1% ao ano
3) Percentuais de Contribuição em Vigor	
a) Prefeitura	
i. Contribuição Normal	12,33%
i.i. Contribuição Adicional de Serviço Passado (*)	9,67%
b) Servidores Ativos	11,00%
c) Servidores Inativos (Aposentados)	11,00% (**)
d) Servidores Inativos (Pensionistas)	11,00% (**)

(*) até dezembro/2021, conforme o Art. 15 da Lei Municipal 1254/2001.

(**) sobre o valor excedente ao teto do RGPS (R\$ 2.801,56 em 31/12/2006)

Valor Atual Total das Obrigações do Plano Previdenciário

Tipo de Benefício	Custo (em R\$)
Benefícios Concedidos	
1) Aposentadorias	3.515.156,94
2) Pensão por Morte	1.099.471,07
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	1.295.225,15
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	5.909.853,16
Benefícios a Conceder	
Benefícios Programados	
5) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	12.939.064,98
6) Aposentadorias de Professores	17.550.868,03
7) Aposentadorias por Idade	6.534.379,26
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	7.526.803,65
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	44.551.115,92
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	4.337.624,52
11) Pensão por Morte de Inválido	820.968,45
12) Aposentadoria por Invalidez	1.083.166,59
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	6.241.759,56
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	50.792.875,48
15) Custo Total (4+14)	56.702.728,64

Valor Percentual das Obrigações do Plano Previdenciário

Tipo de Benefício	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Benefícios Programados	
1) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	14,24%
2) Aposentadorias por Idade	19,31%
3) Aposentadorias de Professores	7,19%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	8,28%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	49,02%
Custo Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	4,77%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,90%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,19%
9) Custo Benefícios de Risco (6+7+8)	6,86%
10) Total dos Benefícios a Conceder (5+9)	55,88%
11) Total dos Benefícios Concedidos	6,50%
12) Custo Total (10+11)	62,38%

Balanço Atuarial

Ativo		Passivo	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
Item	Valores (R\$)	Item	Valores (R\$)
Sobre salários	26.380.304,53	Aposentadorias	3.515.156,94
Sobre Benefícios	58.202,67	Pensões	2.394.696,22
Compensação Financeira	6.880.255,63	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
Patrimônio	10.618.858,25	Aposentadorias	38.107.478,86
Déficit Atuarial	12.765.107,56	Pensões	12.685.396,62
Total	56.702.728,64	Total	56.702.728,64

Provisões Matemáticas

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	25.367.522,64
2.2.2.5.1.00.00	Provisão Benefícios Concedidos	5.566.184,88
2.2.2.5.1.01.00	Benefícios Concedidos do Plano	5.566.184,88
2.2.2.5.1.02.00	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.2.5.1.03.00	(-) Contribuições dos Servidores	-
2.2.2.5.1.03.01	Ativos	-
2.2.2.5.1.03.02	Inativos	-
2.2.2.5.1.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas	-
2.2.2.5.2.00.00	Provisões Benefícios a Conceder	22.993.015,20
2.2.2.5.2.01.00	Benefício do Plano para a Geração Atual	34.218.214,82
2.2.2.5.2.02.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Atual	5.869.840,80
2.2.2.5.2.03.00	(-) Contribuições dos Servidores - Geração Atual	5.275.123,22
2.2.2.5.2.03.01	Ativos	5.236.678,73
2.2.2.5.2.03.02	Inativos	38.444,49
2.2.2.5.2.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas - Geração Atual	11.702,15
2.2.2.5.2.05.00	Benefício do Plano para a Geração Futura	10.038.073,31
2.2.2.5.2.06.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Futura	5.337.125,18
2.2.2.5.2.07.00	(-) Contribuições dos Servidores – Geração Futura	4.766.903,12
2.2.2.5.2.07.01	Ativos	4.761.425,55
2.2.2.5.2.07.02	Inativos	5.477,57
2.2.2.5.2.08.00	(-) Contribuições dos Pensionistas – Geração Futura	2.578,46
2.2.2.5.3.00.00	(-) Reservas a Amortizar	3.191.677,44
2.2.2.5.3.01.00	Serviço Passado	-
2.2.2.5.3.01.01	Déficit Equacionado	3.191.677,44

Custos Atuais

Item	R\$	% sobre as Remunerações
Custo Total	56.702.728,64	62,38%
(-) Compensação	6.880.255,63	7,57%
(-) Contribuição sobre a folha de Inativos	58.202,67	0,06%
Custo Líquido	49.764.270,34	54,75%
(-) Contribuição de Ativos	9.998.104,28	11,00%
(-) Contribuição Normal da Prefeitura	11.206.965,98	12,33%
(-) Contribuição Adicional da Prefeitura	5.175.234,27	5,69%
Déficit Total de Contribuição	23.383.965,81	25,73%
(-) Patrimônio	10.618.858,25	11,68%
Déficit Líquido	12.765.107,56	14,05%

Plano de Custeio Proposto

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%		Remuneração de Contribuição
Servidores Aposentados Contribuição Normal	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	12,33		Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo
Prefeitura Contribuição Adicional para cobertura do Déficit Atuarial	Ano	%	
	Até 2021	9,67%	
	2022	10,00%	
	2023	12,50%	
	2024	15,00%	
	2025	17,50%	
	2026	20,00%	
	2027	22,50%	
	2028	25,00%	
	2029	27,50%	
	2030	30,00%	
	2031	32,50%	
	2032	35,00%	
	2033	37,50%	
	2034	40,00%	
	2035	42,50%	
2036	45,00%		
2038	47,00%		

Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente

Ano	Receita	Despesas	Saldo
Patrimônio			10.618.858,25
2007	2.533.463,34	642.646,79	12.509.674,80
2008	2.699.348,86	751.852,61	14.457.171,05
2009	2.840.162,82	918.442,98	16.378.890,89
2010	2.993.039,06	1.079.856,89	18.292.073,06
2011	3.148.886,19	1.233.771,25	20.207.188,01
2012	3.298.273,83	1.406.031,65	22.099.430,19
2013	3.445.606,88	1.639.514,98	23.905.522,09
2014	3.581.958,86	1.910.007,15	25.577.473,80
2015	3.707.042,72	2.203.841,21	27.080.675,31
2016	3.830.812,66	2.572.329,38	28.339.158,60
2017	3.956.946,44	2.890.248,33	29.405.866,70
2018	4.017.272,88	3.216.404,84	30.206.734,74
2019	4.110.443,94	3.400.230,13	30.916.948,55
2020	4.178.838,24	3.843.331,70	31.252.455,09
2021	4.212.086,92	4.031.886,04	31.432.655,97
2022	3.672.993,98	4.486.425,74	30.619.224,21
2023	3.701.780,59	4.789.343,86	29.531.660,94
2024	3.672.511,81	4.924.718,47	28.279.454,28
2025	3.613.268,50	5.015.590,90	26.877.131,88
2026	3.529.949,46	5.142.288,52	25.264.792,82
2027	3.439.852,62	5.288.346,18	23.416.299,26
2028	3.341.968,71	5.378.601,11	21.379.666,86
2029	3.222.853,87	5.440.116,20	19.162.404,53
2030	3.083.811,88	5.547.935,24	16.698.281,17
2031	2.939.725,88	5.627.654,31	14.010.352,73
2032	2.778.471,85	5.722.620,83	11.066.203,75
2033	2.591.540,65	5.790.960,02	7.866.784,38
2034	2.428.351,36	5.822.458,16	4.472.677,58
2035	2.223.049,01	5.961.037,03	734.689,56
2036	2.005.565,28	5.982.497,18	(3.242.242,34)
2037	1.950.974,93	6.058.594,86	(4.107.619,93)
2038	1.941.122,61	6.120.483,24	(4.179.360,63)
2039	1.939.729,50	6.131.895,76	(4.192.166,26)
2040	1.943.754,06	6.090.977,43	(4.147.223,37)
2041	1.923.753,61	6.056.281,66	(4.132.528,05)
2042	1.898.914,65	6.061.337,86	(4.162.423,21)

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2006 de R\$ 10.618.858,25;
2. Para levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Município permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual. Estas receitas também estão acrescidas das receitas de rentabilidade do patrimônio e compensação financeira.

Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto no Parecer Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
Patrimônio			10.618.858,25
2007	2.533.463,34	642.646,79	12.509.674,80
2008	2.699.348,86	751.852,61	14.457.171,05
2009	2.840.162,82	918.442,98	16.378.890,89
2010	2.993.039,06	1.079.856,89	18.292.073,06
2011	3.148.886,19	1.233.771,25	20.207.188,01
2012	3.298.273,83	1.406.031,65	22.099.430,19
2013	3.445.606,88	1.639.514,98	23.905.522,09
2014	3.581.958,86	1.910.007,15	25.577.473,80
2015	3.707.042,72	2.203.841,21	27.080.675,31
2016	3.830.812,66	2.572.329,38	28.339.158,60
2017	3.956.946,44	2.890.248,33	29.405.866,70
2018	4.017.272,88	3.216.404,84	30.206.734,74
2019	4.110.443,94	3.400.230,13	30.916.948,55
2020	4.178.838,24	3.843.331,70	31.252.455,09
2021	4.212.086,92	4.031.886,04	31.432.655,97
2022	4.183.252,33	4.486.425,74	31.129.482,56
2023	4.390.426,11	4.789.343,86	30.730.564,81
2024	4.548.851,62	4.924.718,47	30.354.697,96
2025	4.685.761,66	5.015.590,90	30.024.868,72
2026	4.795.632,96	5.142.288,52	29.678.213,16
2027	4.917.003,79	5.288.346,18	29.306.870,77
2028	5.054.978,57	5.378.601,11	28.983.248,24
2029	5.174.340,98	5.440.116,20	28.717.473,02
2030	5.282.749,09	5.547.935,24	28.452.283,86
2031	5.410.118,90	5.627.654,31	28.234.748,46
2032	5.538.070,67	5.722.620,83	28.050.198,30
2033	5.651.531,01	5.790.960,02	27.910.769,28
2034	5.846.148,13	5.822.458,16	27.934.459,26
2035	5.950.871,39	5.961.037,03	27.924.293,61
2036	6.114.937,57	5.982.497,18	28.056.734,01
2037	6.212.257,46	6.058.594,86	28.210.396,61
2038	6.203.827,11	6.120.483,24	28.293.740,48
2039	6.224.534,84	6.131.895,76	28.386.379,56
2040	6.267.083,61	6.090.977,43	28.562.485,74
2041	6.249.189,12	6.056.281,66	28.755.393,20
2042	6.216.445,24	6.061.337,86	28.910.500,58

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2006 de R\$ 10.618.858,25;
2. Para levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Município adotará o Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial anual. Estas receitas também estão acrescidas das receitas de rentabilidade do patrimônio e compensação financeira.
- 3.

ANEXO II

**RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 2000).

O Município tem como método considerar nas suas estimativas de receitas, os impactos das concessões de incentivos e benefícios de natureza tributária.

Do mesmo modo são considerados na fixação das despesas nas Leis Orçamentárias, os impactos dos aumentos de despesas de caráter continuado.

Toda via é importante analisar que a atração por novos investimentos para o desenvolvimento do Município, não acarreta a renúncia de receita, a qualquer tempo, mas busca principalmente o aumento da arrecadação tributária com o crescimento de atividades econômicas, visando à geração de emprego e renda.

Com isso, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 é atendido pelo nosso Município na estimativa da receita, da despesa e que as metas de resultados fiscais atende os objetivos contidos nos artigos da referida Lei.

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, apresentamos o demonstrativo de Riscos Fiscais e a avaliação dos Passivos Contingentes.

Os riscos fiscais que poderão afetar as meta de resultado primário têm influência direta sobre os fluxos de receitas e despesas, previstas na proposta de execução orçamentária. Para estes riscos orçamentários a Lei prevê limitação de empenho e movimentação financeira, quando a receita não comporte o cumprimento das metas de resultados estabelecidos no anexo de metas fiscais. Assim fica, estabelecido os parâmetros que permite corrigir os desvios, mantendo o cumprimento do resultado primário.

O Município está comprometido com o ajuste fiscal e o estoque da dívida pública que é retratado através dos diversos REFIS, realizados com resultados positivos, mantendo-se uma estabilização e equilíbrio das metas. No caso, da não concretização desses resultados haverá a necessidade de um comprometimento maior do executivo á curto prazo.

Já os passivos contingentes, que são decorrentes de ações judiciais, contratuais, operacionais e que podem acarretar o aumento da dívida pública, caso ocorra, a compensação será por um aumento da arrecadação fiscal ou com a redução da despesa, a fim de manter o equilíbrio das metas previstas com os resultados obtidos.